

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**12.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 17 de abril de 2024.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**

**Procuradoras de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas e três minutos do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, presentes os Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cézar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença da Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira e da Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré - Procuradoras de Justiça, bem como dos acadêmicos da Faculdade Santa Tereza, pelo Projeto Portas Abertas, da ESMAM. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Desa. Vânia Maria Marques Marinho e Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Havendo número legal de quórum, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Houve a leitura do seguinte Acórdão: **0526615-76.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Resultado:** Por unanimidade de votos e em consonância com a promoção do Graduado Órgão do Ministério Público, julgar procedente do conflito nos termos do voto condutor da decisão (em 10.04.2024).Em seguida, o Exmo. Senhor Des. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 20.03.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 0621210-72.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (A764/AM). **Apelado: Aliança Navegação e Logística LTDA.** Advogado: Dr. João Batista Brandão Neto (379670/SP). Advogado: Dr. Igor Mauler Santiago (1794/AM). Advogada: Dra. Graziela M. U. Maciel Martins (384808/SP). Advogada: Dra. Andréa Ferreira Bedran (226389A/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **3) Processo n. 0642601-25.2016.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Jair Lazarotto - ME.** Advogado: Dr. Armando Jorge Antony Fonseca (23979/CE). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **4) Processo n. 0800073-48.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Agravado: Silva Comércio Atacadista de Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Sustentação oral realizada: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira Da Frota (em 10.04.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **5) Processo n. 4006650-41.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Everton W. C. Silva & CIA LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Sustentação oral realizada: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira Da Frota (em 10.04.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **6) Processo n. 0750761-71.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogada: Dra. Jackeline Salazar dos Santos (10166/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Representante: Munique Pinto da Costa Lima. Advogado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM n. 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM n. 10.166). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Advogado: José Luiz Franco de M. M. Junior (OAB/AM n. 5.517). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 4010294-55.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Requerente: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR). **Requerido: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Sustentação oral realizada: Requerente: Banco da Amazônia S/A.Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR), por videoconferência. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **8) Processo n. 0411596-22.2023.8.04.0001 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Sustentação Oral realizada pelo Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto. Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **9) Processo n. 4002677-54.2017.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: **Vara de Execuções Penais (VEP). Requerente: Gelcimar Coelho do Nascimento.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant’anna Ferreira Macedo (9054/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **10) Processo n. 4011928-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.**Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Sustentação Oral: Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **11) Processo n. 0002525-35.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). **Agravada: Vera Lúcia Cordovil de Andrade.** Advogado: Dr. Fred Figueiredo César (9508/AM). Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza (5342/AM). Advogada: Dra. Jéssica Lopes de Lima (10184/AM). Advogado: Dr. Afonso Meireles Rufino (15690/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. \*Sustentação Oral pelo Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, o Exmo. Sr. Des. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **12) Processo n. 0405314-65.2023.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível / Apelação.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelantes: Estado do Amazonas e Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). **Apelada: Huana Marcela Mendonça dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. \*Pedido de sustentação oral pela Apelada: Huana Marcela Mendonça dos Santos.** Advogados: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM) e Dr. Anderson da Silva Costa (12.455/RO). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, discutidos e relatados estes autos de Remessa Necessária Cível n. 0405314-65.2023.8.04.0001,ACORDAM os Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Abraham Peixoto Campos Filho (Relator), Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **13) Processo n. 4007379-67.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Freire e Assante LTDA.** Advogado: Dr. Glaucio Herculano Alencar (11183/AM). Advogado: Dr. Lincon Freire da Silva (11.125/AM). Advogada: Dr. Alessandra Taketomi (13.625/AM). **Impetrados: Município de Iranduba/AM e Prefeito Municipal de Iranduba/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. \*Sustentação oral pelo Impetrante: Freire e Assante LTDA.** Advogados: Dr. Glaucio Herculano Alencar (11183/AM), Dr. Lincon Freire da Silva (OAB/AM n. 11.125) e Dra. Alessandra Taketomi (OAB/AM n. 13.625). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 4007379-67.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, para denegar a segurança, nos termos do voto condutor da decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Relatora), Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **14) Processo n. 0449869-70.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Patrick Carlos Quaresma Lustosa.** Advogado: Dr. Klisman da Silva Muller (11080/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.**Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Patrick Carlos Quaresma Lustosa.** Advogado: Dr. Klisman da Silva Muller (11080/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0449869-70.2023.8.04.0001,ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, e em dissonância com os termos do Parecer da Procuradoria de Justiça (p. 240/246), em conhecer do presente recurso e no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Anselmo Chíxaro (Relator), Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins e Airton Luís Corrêa Gentil. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **15) Processo n. 0629554-13.2018.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem**: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juiz Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Apelante: Instituto Nacional dos Profissionais da Área de Saúde LTDA. - ME.** Advogada: Dra. Camila Pontes Torres (12280/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Soc. Advogados: Dr. Karleno José Pereira (222/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo (6897/AM). **Apelado: Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia e Controle Interno. Apelada: Prefeitura Municipal de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Procurador do Município: Dr. Ricardo Kaneko Torquato (8721/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Instituto Nacional dos Profissionais da Área de Saúde LTDA. - ME.** Advogados: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM), Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB/AM n. 4.331), Dra. Laiz Araújo Russo de Melo (6897/AM), e Dr. Igor Arnaud Ferreira (OAB/AM n. 10.428). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0629554-13.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0425352-98.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Alexandre Barroso.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Alexandre Barroso.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n. 0425352-98.2023.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer Ministerial, em conhecer do presente apelo, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **17) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **18) Processo n. 4012853-82.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Leonardo da Costa Andrade.** Advogada: Rayanne Reinaldo da Silva (OAB: 15311/AM). Advogado: Arlyson Alvarenga do Nascimento (OAB: 15414/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior.Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº , de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Revisão Criminal, em consonância com o Parecer do Graduado Órgão Ministerial, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **19) Processo n. 0610845-85.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Synapcom Comércio Eletrônico S/A**. Advogado: Dr. Evandro Azevedo Neto (276957/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Sustentação oral realizada: Apelado: Synapcom Comércio Eletrônico S/A. Advogado: Dr. Antônio Carlos Geraldes (458507/SP), por videoconferência. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Relatora), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **20) Processo n. 0769537-22.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Voto divergente:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Adiantaram com o Des. Relator: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira. Adiantaram com a divergência inaugurada pelo Des. Délcio Luís Santos: Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Des. Henrique Veiga Lima, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing." **21) Processo n. 0601583-95.2022.8.04.5600 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara de Manicoré/AM. Juiz Prolator: Dr. Marco Aurelio Plazzi Palis. **Apelante: Fazenda Pública do Estado do Amazonas. Apelante: Chefe de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Manicoré/AM. Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Caiba Indústria e Comércio S/A.** Advogado: Dr. Michel Haber Neto (287608/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Sustentação oral realizada: Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (em 10.04.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n. 0601583-95.2022.8.04.5600, ACORDAM os Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar a ele provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Abraham Peixoto Campos Filho (Relator), Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **22) Processo n. 0000063-52.2018.8.04.6001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: Vara Única de Nova Olinda do Norte/AM. Juíza Prolatora: Dra. Lina Marie Cabral. **Recorrente: Antônia Maciel de Araújo.** Advogado: Dr. Gilson da Costa Paiva (13341/AM). **Recorrido: Município de Nova Olinda do Norte/AM.** Procurador: Dr. Álvaro Inácio Martins de Oliveira (11.915/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível n.º 0000063-52.2018.8.04.6001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em grau de reexame necessário, manter a sentença prolatada pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **23) Processo n. 0460794-28.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Paulo Daniel da Silva Barcelos**. Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Apelada: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Délcio Freire (A-697/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0460794-28.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância do parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Jorge Manoel Lopes Lins. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **24) Processo n. 0488087-70.2023.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lorena Silva de Albuquerque (6023/AM). **Apelada: Maria do Carmo Castilho Miranda**. Advogado: Dr. Jefferson Oliveira do Nascimento (13823/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária n. 0488087-70.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Jorge Manoel Lopes Lins. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **25) Processo n. 4010838-43.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Any Christine Barroso Costa.** Advogado: Dr. Carlos Augusto Gordinho Bindá (12972/AM). **Requerido: Governador do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Salvia Haddad (3529/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória n. 4010838-43.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, a julgar extinta, sem resolução do mérito a ação rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Jorge Manoel Lopes Lins. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **JULGAMENTOS EM MESA 26) Processo n. 0006271-37.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Rainey da Silva Rocha.** Advogado: Dra. Ingrid Mendonça Ossuosky (7573/AM). Advogado: Dr. Leonardo Barreto Rocha Junior (8315/AM). **Embargado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Simonete Gomes Santos (2516/AM). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0006271-37.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **27) Processo n. 0007853-72.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Embargante: Município de Manaus.** Advogada: Dra. Ketlen Anne Pontes Pina (4818/AM). Advogado: Dr. Rafael Lins Bertazzo (7213/AM). Advogada: Dra. Adriana Souza Dinelly (16090/AM). **Embargado: Amazonas Produtora Cinematográfica LTDA.** Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Rebelo D. Albuquerque (12324/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Impedida: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos digitais em epígrafe, onde são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER PARCIALMENTE dos Embargos de Declaração e, nessa extensão, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Cezar Luiz Bandiera (Relator), Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Des. Yedo Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**